



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



PROJETO DE EMENDA ADITIVA 01/2023 AO PROJETO DE LEI 23/2023

Adita a redação do §2º do art. 2º do Projeto de Lei 23/2023.

O Vereador que a esta subscreve, no uso das atribuições legais, apresenta emenda modificativa ao Projeto de Lei n.º 23/2023 com a seguinte redação:

Art. 1º Fica alterado o §2º do art. 2º do Projeto de Lei 23/2023:

§2º As informações mencionadas nos incisos I, II e III do caput deste artigo deverão conter minimamente os seguintes dados: objeto do contrato; data da ordem de serviço; projetos básico e executivo; termo de referência; memorial descritivo e caderno de especializações técnicas; planilha orçamentária da empresa vencedora do certame; projeto e/ou planta da obra com imagens; informações da(s) empresa(s) executante(s), com dados completos, inclusive com cópia do respectivo contrato social; contrato administrativo; publicação do extrato do contrato administrativo; cronograma físico financeiro; engenheiro responsável e dados da ART, se for o caso; nomeação do fiscal do contrato; descrição completa dos servidores responsáveis pelo processo licitatório; nome do(s) agente(s) público(s) responsável(eis) pela fiscalização da obra, com a(s) respectiva(s) matrícula(s); **fonte do recurso**; contato telefônico ou e-mail para apresentação de reclamação pelos cidadãos.

Luiz Alves/SC, 19 de maio de 2023.

Felipe Brás Luciani

Vereador

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



JUSTIFICATIVA

Apresento a presente emenda modificativa ao Projeto de Lei 23/2023 com o objetivo de ampliar as informações constantes e disponíveis ao público.

Assim, espero o apoio de todos para sua aprovação.

Luiz Alves/SC, 19 de maio de 2023.

Felipe Brás Luciani

Vereador